



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 47 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº. 75 DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEAN - PALMAS DE MONTE ALTO 2025/2026
- DECRETO Nº. 48 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 06 DE 10 DE ABRIL DE 2024 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 49 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO LETIVO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 009/2025IN-CR - JM SAUDE LTDA
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 10/2025IN-CR - DANTAS COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 11/2025IN-CR - PAULO VILASBOAS ALMEIDA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 12/2025IN-CR - CLÍNICA MÉDICA MAYANNE LTDA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 009/2025 - JM SAUDE LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 10/2025 - DANTAS COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 11/2025 - PAULO VILASBOAS ALMEIDA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 12/2025 - CLÍNICA MÉDICA MAYANNE LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 47 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º. 75 DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEAN – PALMAS DE MONTE ALTO 2025/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, sendo nomeados novos membros representantes do Governo Municipal.

Art. 2.º. Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, de acordo a Lei 714, de 13 de dezembro de 2023, na forma seguinte:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Patrícia Corrêa Ribeiro;
Suplente: Rayane da Silva Teixeira.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Ana Luíza Porto Rego Laranjeira Rocha;
Suplente: Juliana Teixeira Pereira.

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carlos André Silva Magalhaes;
Suplente: Dielle Marques dos Santos.



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N° 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria

Titular: Maria Rosa Neves de Souza;

Suplente: João Neto Pereira Neves.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**Representantes da Pastoral da Criança da Paroquia Nossa Senhora Mae de Deus e dos Homens**

Titular: Aurea Maria dos santos Rocha Nogueira;

Suplente: Monica da Silva Pereira Ramos.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas de Monte Alto-BA

Titular: Fabrício Ramos Rodrigues;

Suplente: Luisvaldo Silva Nascimento.

Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Quilombolas de Jurema

Titular: Alessandro Oliveira de Souza;

Suplente: Jurandir Pereira de Oliveira.

Representantes da associação Vargem Comprida

Titular: Leonardo de Oliveira Brito;

Suplente: Manoel Lopes de Oliveira.

Representantes da Associação Fazenda Casa Velha

Titular: Uilson Teixeira dos Santos;

Suplente: Jair Costa Oliveira.

Representantes da Associação de Pajeú, Mandacaru, Lagoa Comprida

Titular: Crescêncio Constâncio Alves de Souza;

Suplente: Cecílio Pereira dos Santos.

Representantes Associação Comunitária dos Remanescentes do Quilombo de Vargem Alta

Titular: Manoel José de Lima;

Suplente: Sidália Montalvão de Brito.

Representantes Associação das Mulheres Camponesas da Agricultura Familiar Solidaria

Titular: Selma Neves dos Santos Porto;

Suplente: Sandro Marreiros da Silva.

Art. 2º. Os membros seguiram as normas e regras contidas no Decreto nº 29 de 09 de fevereiro de 2024.



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

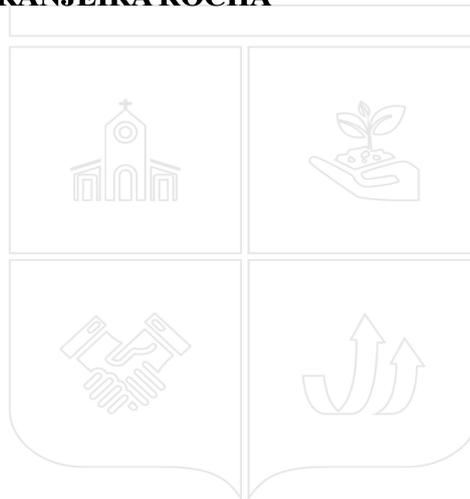
Art. 3.º. O mandato dos membros será exercido gratuitamente por 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução e seus serviços são considerados relevantes ao município.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
ESTADO DA BAHIA,** em 20 de janeiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA

Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 48 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 06 DE 10 DE ABRIL DE 2024 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, sendo nomeados novos membros.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os seguintes membros:

I – Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Secretário (a): Patrícia Corrêa Ribeiro;

a) Rayane da Silva Teixeira;

b) Andréia Antunes Ribeiro Nogueira.

II – Da Secretaria Municipal de Educação:

Secretário (a): Ana Luíza Porto Rego Laranjeira Rocha;

a) Juliana Teixeira Pereira

b) Núbia Prates Farias.

IV – Da Secretaria Municipal de Agricultura:

Secretário (a): Maria Rosa Neves de Souza;

a) João Neto Pereira Neves;

b) Joao Carlos Alves Filho.

V – Da Secretaria Municipal de Saúde:

Secretário (a): Carlos André Silva Magalhães

a) Dielle Marques dos Santos

b) Mariana Donato Ribeiro.



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

Art. 3º Ficam designados Presidente e Secretária Executiva da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, respectivamente, nomes: Presidente: Patrícia Corrêa Ribeiro e Secretária Executiva: Rayane da Silva Teixeira.

Art. 4º. Os membros seguiram as normas e regras contidas no Decreto nº 30 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
ESTADO DA BAHIA,** em 20 de janeiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 49 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS N.º 1.041, DE 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO, o disposto a Portaria MC n. 766, de 20 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2.º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1º Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias.

§2º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I- Vandison de Souza Magalhães – Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenador da Comissão;

II- Maria Eliza Pinto Malheiros – Secretaria Municipal de Saúde;

III- Ana Marta Trindade Pinto Juca – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§3º As Secretarias de que trata o art. 3º, deverão indicar preferencialmente, como membros do Comitê, servidores municipais efetivos que atuam no processamento de dados do programa Bolsa Família.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
ESTADO DA BAHIA, em 20 de janeiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N.º 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Calendário Letivo de 2025, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, em face ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96,

Resolve:

Art. 1.º Estabelecer o Calendário Escolar padrão para as Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2025 (Anexo) para as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2.º O Calendário Escolar Padrão, constante em anexo, regerá as ações das instituições Municipais de Educação durante o ano letivo de 2025, estipulando uma carga horária mínima anual 800 horas ou de 1.400 horas distribuídas, inicialmente, em 200 dias de efetivo trabalho escolar, em sala de aula ou em outros ambientes de aprendizagem com a presença de aluno e professor.

Parágrafo único. Para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a organização do calendário escolar será feita em portaria específica.

Art. 3.º Caberá à direção de cada Instituição Escolar, assegurar ao aluno o direito a carga horária estabelecida, podendo a Secretaria Municipal de Educação realizar supervisão às Instituições Escolares Municipais que têm o dever de cumpri-los rigorosamente.

Art. 4.º A Instituição Escolar Municipal fica obrigada a afixar, em local de fácil visibilidade, o Calendário Escolar 2025 para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade, inclusive pelos Órgãos de comunicação.

Art. 5.º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Palmas de Monte Alto, 21 de janeiro de 2025.

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. n.º. 02 de 02-01-2025



Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anexo I

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025 – REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade	Período
Encontro Pedagógico	13 e 14/03
Aula Inaugural / Início da I Unidade	17/02
Recesso de Carnaval	01/03 a 05/03
Recesso de Semana Santa	18/04 a 20/04
Término da I unidade	09/05
Início da II unidade	12/05
Recesso Junino	22/06 a 29/06
Término da II unidade	31/07
Início da III unidade	01/08
Término da III unidade	10/10
Início da IV unidade	13/10
Término da IV unidade	13/12
Recuperação Final	15 a 18/12
Conselho de Classe Final	19/12
Divulgação dos Resultados Finais	23/12

Distribuição dos dias letivos - 2025

MÊS	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
Fevereiro	17 a 26	10	
Março	06 a 31	17	
Abril	01 a 30	20	
Maiο	02 a 30	21	17/05
Junho	02 a 30	16	21/06
Julho	01 a 31	22	
Agosto	01 a 29	21	
Setembro	01 a 30	21	
Outubro	01 a 31	21	
Novembro	03 a 28	19	
Dezembro	01 a 13	12	06 e 13/12
		200	

Distribuição das unidades - 2025

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	CONSELHO DE CLASSE
I UNIDADE	17/02 a 09/05	53 dias	20 a 23/05
II UNIDADE	12/05 a 31/07	53 dias	11 a 15/08
III UNIDADE	01/08 a 10/10	50 dias	20 a 24/10
IV UNIDADE	13/10 a 13/12	44 dias	
TOTAL		200 dias	



Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSOLIDAÇÃO RESULTADOS POR UNIDADE	DOS	PERÍODO
I UNIDADE		30/05
II UNIDADE		22/08
III UNIDADE		31/10
IV UNIDADE		23/12



Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

PORTARIA N.º 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre retorno de servidora, e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a servidora **Edimara Gomes Rodrigues**, matrícula n.º 2602, técnica de enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para assumir suas funções a partir de 2 de janeiro de 2025, após ter se afastado de suas atividades por meio de licença para tratar de interesse particular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2025.

Mônica Jane Pires de Magalhães Santana
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Dec. n.º 1/2025



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO****SECRETARIA DE SAÚDE**

PC DA BANDEIRA, 230, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 11.453.571/0001-0

CREDENCIAMENTO

N.º 001/2025-SESAU

09/2025CR

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025IN-SESAU**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, Autoridade Competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 21 de janeiro de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 10 de janeiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto à empresa **JM SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º 55.989.062/0001-60, no valor Estimativa de 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 001/2025IN-SESAU**.

Palmas de Monte Alto, BA, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário de Municipal de Saúde

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**
SECRETARIA DE SAÚDEPC DA BANDEIRA, 230, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 11.453.571/0001-0**CREDENCIAMENTO**N.º 001/2025-SESAU
10/2025CR**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025IN-SESAU

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, Autoridade Competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 21 de janeiro de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 10 de janeiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto à empresa **DANTAS COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ n.º 55.779.378/001-27, no valor Estimativa de 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 001/2025IN-SESAU**.

Palmas de Monte Alto, BA, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário de Municipal de Saúde<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**
SECRETARIA DE SAÚDEPC DA BANDEIRA, 230, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 11.453.571/0001-0**CREDENCIAMENTO**N.º 001/2025-SESAU
11/2025CR**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025IN-SESAU

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, Autoridade Competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 21 de janeiro de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 10 de janeiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto à empresa **PAULO VILASBOAS ALMEIDA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ n.º 46.300.295/0001-12, no valor Estimativa de 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicação para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 001/2025IN-SESAU**.

Palmas de Monte Alto, BA, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário de Municipal de Saúde<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO****SECRETARIA DE SAÚDE**

PC DA BANDEIRA, 230, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 11.453.571/0001-0

CREDENCIAMENTO

N.º 001/2025-SESAU

12/2025CR

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025IN-SESAU**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, Autoridade Competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 21 de janeiro de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 10 de janeiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto à empresa **CLÍNICA MÉDICA MAYANNÉ LTDA**, CNPJ n.º 48.947.661/0001-55, no valor Estimativa de 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 001/2025IN-SESAU**.

Palmas de Monte Alto, BA, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário de Municipal de Saúde

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE SAÚDE

CRENCIAMENTO
001/2025CR

PROCESSO
Nº 001/2025-SESAU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025CR

N.º DO CONTRATO: 09/2025CR

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025IN-SESAU

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA.

VALOR: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), Estimativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORNECEDOR: JM SAÚDE LTDA
CNPJ: 55.989.062/0001-60

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO: 3 - FUNDO M. DE SAUDE DE PALMAS DE MONTE ALTO SECRETARIA: 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA 10.301.032.2.068 - GESTAO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – PRIMARIA 10.302.032.2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA 10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU 10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.1600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.1706 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.36.00.1500 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.9.0.36.00.1600 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.9.0.36.00.1706 – Outros serviços de terceiros - pessoa física

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADA: IGOR OLIVEIRA MARQUES MARTINS

DATA: 21 de janeiro de 2025.

ASSINTURA: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário de Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

CREDCIAMENTO
001/2025CR

PROCESSO
Nº 001/2025-SESAU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2025CR

N.º DO CONTRATO: 10/2025CR

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025IN-SESAU

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA.

VALOR: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), Estimativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORNECEDOR: DANTAS COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 55.779.378/001-27

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO: 3 - FUNDO M. DE SAUDE DE PALMAS DE MONTE ALTO SECRETARIA: 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA 10.301.032.2.068 - GESTAO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – PRIMARIA 10.302.032.2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA 10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU 10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.1600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.1706 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.36.00.1500 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.9.0.36.00.1600 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.9.0.36.00.1706 – Outros serviços de terceiros - pessoa física

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADA: VITOR GABRIEL DANTAS COSTA

DATA: 21 de janeiro de 2025.

ASSINTURA: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário de Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE SAÚDE

CRENCIAMENTO
001/2025CR

PROCESSO
Nº 001/2025-SESAU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2025CR

N.º DO CONTRATO: 11/2025CR

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025IN-SESAU

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA.

VALOR: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), Estimativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORNECEDOR: PAULO VILASBOAS ALMEIDA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 46.300.295/0001-12

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO: 3 - FUNDO M. DE SAUDE DE PALMAS DE MONTE ALTO SECRETARIA: 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA 10.301.032.2.068 - GESTAO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – PRIMARIA 10.302.032.2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA 10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU 10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.1600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.1706 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.36.00.1500 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.9.0.36.00.1600 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.9.0.36.00.1706 – Outros serviços de terceiros - pessoa física

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADA: PAULO VILASBOAS ALMEIDA SILVA

DATA: 21 de janeiro de 2025.

ASSINTURA: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário de Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

CREDCIAMENTO
001/2025CR

PROCESSO
Nº 001/2025-SESAU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2025CR

N.º DO CONTRATO: 12/2025CR

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025IN-SESAU

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA.

VALOR: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), Estimativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA MAYANNE LTDA
CNPJ: 48.947.661/0001-55

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO: 3 - FUNDO M. DE SAUDE DE PALMAS DE MONTE ALTO SECRETARIA: 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA 10.301.032.2.068 - GESTAO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – PRIMARIA 10.302.032.2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA 10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU 10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.1600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.1706 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.36.00.1500 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.9.0.36.00.1600 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.9.0.36.00.1706 – Outros serviços de terceiros - pessoa física

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADA: FÁTIMA MAYANNE REIS SILVA

DATA: 21 de janeiro de 2025.

ASSINTURA: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário de Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/55EA-858C-7898-D2BA-4403> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 55EA-858C-7898-D2BA-4403



Hash do Documento

419ba2025bdae37d6e58dec515049150d42980fbef3506273fb39ebfa526cbc4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/01/2025 17:58 UTC-03:00